



LEI N.º 506/2025.
DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
GINÁSIO DE ESPORTE DO CONJUNTO
LIDIA SOUZA, NO MUNICÍPIO DE POÇO
REDONDO/SE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Redondo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **Ginásio de Esporte “DARLAN SOARES DOS SANTOS**, o Ginásio de esporte no Conjunto Lidia Souza, na sede do Município de Poço Redondo/SE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 11 de abril de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL